



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII - Edição nº 00731 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A61A57A34B46E5CAB0D97A49CAB99884

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS E EXTRATO DE CONTRATO
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0403
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032904-2019.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-03122021, cujo objeto do presente contrato é a locação de Micro – Ônibus em caráter excepcional para viagens de Barra do Mendes a Salvador destinado no transporte de pacientes que fazem parte do programa TFD do município de Barra do Mendes - Bahia, pelo Sr. JAURO MARTINS DE ABREU, CPF: 064.537.915-87, residente e domiciliado a Rua Antônio Balbino, S/N, CPF 44900-000, Barra do Mendes – BA. Tal contratação se deve ao fato da necessidade de Micro Ônibus para transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade de Salvador, e terá um prazo estimado de 24 (vinte e quatro) dias. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 17.330,00 (dezesete mil, trezentos e trinta reais), a ser pago após a realização dos serviços. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010312-2021

Ref. PROCESSO nº. 0103122021 Dispensa de Licitação nº. DI-01-03122021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADO: JAURO MARTINS DE ABREU, CPF: 064.537.915-87, com endereço na Rua Antônio Balbino, S/N, CPF 44900-000, Barra do Mendes – BA. VALOR: R\$ 17.330,00 (dezesete mil, trezentos e trinta reais), a ser pago após a realização dos serviços. PRAZO: Até 27 de Dezembro de 2021. Barra do Mendes/BA, em 03 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-06122021, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.226.579/0001-92, no presente processo. Barra do Mendes/BA, em 06 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.226.579/0001-92, sediado na Rua Eurico Rodrigues Coelho, nº 434, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0106122021 e Dispensa de Licitação nº DI-01-06122021, no o valor global de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2110 – Gestão do Hospital Municipal

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 06 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-02-06122021, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica MAIK MARTINS RIOS 42979830879, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.105.413/0001-18, no presente processo. Barra do Mendes/BA, em 06 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica MAIK MARTINS RIOS 42979830879, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.105.413/0001-18, sediado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, S/N, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0206122021 e Dispensa de Licitação nº DI-02-06122021, no o valor global de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2110 – Gestão do Hospital Municipal

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 06 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0403

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0403 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 004-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: G.J.H CONSTRUÇÃO – JOSÉ SANDERSON M. DE SOUSA, CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 08.966.063/0001-09, OBJETO: Acréscimo de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) equivalente ao percentual de 24 % a contar de 03 de Dezembro de 2021, ao contrato original celebrado entre as partes em 01 de Março de 2021. Data de assinatura: 03/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032904-2019

Ref.:Tomada de Preços nº 003/2019. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes- BA. inscrita no CNPJ: 13.702.238/0001-00. CONTRATADA: SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ: 27.469.108/0001-84. OBJETO: prorrogação por mais 120 (Cento e vinte) dias a contar de 31 de dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de abril de 2019. Data de assinatura: 28/12/2021. Barra do Mendes-Antônio Barreto de Oliveira-Prefeito.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)